



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
19.07.2019
ÀS 15:00 Horas
Ass.: *[Assinatura]*

Departamento Legislativo - 19 Jul 2019 15:43

DESPACHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 69/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Digno Prefeito Municipal, o qual visa autorizar a contratação administrativa, emergencial e temporária de cargos da categoria funcional de Educador Social.

A necessidade temporária de excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial se deve ao fato da necessidade de manter a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes inseridos nos seis Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação do presente feito pelo RITO DE URGÊNCIA.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e dezanove.


Vereador RFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal